



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/ SEC. GERAL / SOG / CCL 010/2017

18 DE OUTUBRO DE 2017.

Ref.: Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 040/2017**, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE PEQUENO E GRANDE PORTE**. Proc. E-20/001/1472/2017.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta de acordo com o órgão Técnico.

Questionamento:

1 - Estamos analisando o Edital do pregão supracitado e gostaríamos de *solicitar* o seguinte *esclarecimento*:

-No item 8 do Termo de Referência é exigido como **requisito da contratação**, comprovação de que os **equipamentos** ofertados atendem aos requisitos elencados no item "4 - Descrição da solução a ser contratada", visando o atendimento integral ao objeto deste documento com **Manual do fabricante** e **indicação de qual página** do manual do fabricante, ou documento similar, resta explicitado que o **equipamento** tem característica igual ou superior ao exigido neste documento. E ainda, para a comprovação de que os **sistemas** a serem disponibilizados atendem aos requisitos elencados no item "4 - Descrição da solução a ser contratada", deverá ser apresentado **documento contendo telas do sistema e relatórios extraídos**, comprovando o atendimento de cada requisito elencado no item "4 - Descrição da solução a ser contratada". Além disso, o demonstrativo do atendimento aos requisitos dos softwares poderá ser acompanhado de apresentação dos sistemas na sede da CONTRATANTE, desde que previamente agendado, sendo de responsabilidade da LICITANTE a disponibilização dos aspectos técnicos necessários, como computadores para instalação do sistema.

-Embora a exigência do **item 8 do TR** esteja enquadrada como **requisito da contratação**, nesse mesmo item é mencionado que tais documento deverão ser apresentados pela **LICITANTE participante do certame**. Além disso, no **subitem 8.3.3 do TR**, é informado que a falta dos documentos e exigências descritas no Termo de Referência **implicará a inabilitação imediata da LICITANTE** interessada no certame. Sendo assim, gostaria de saber em que momento devemos apresentar tais documentos, na habilitação ou na contratação?

Resposta: "Os proponentes deverão apresentar sua proposta de preços, de acordo com os requisitos da contratação elencados. No entanto, para a participação do pregão não é exigido qualquer tipo de comprovação de atendimento dos requisitos técnicos, podendo qualquer licitante interessada participar da disputa de preços.

A licitante que ofertar o menor preço será convocada para apresentar qual a marca e modelo dos produtos e sistemas que atendem aos requisitos elencados. Nesse momento, a licitante deve apresentar a documentação elencada no item 8 do Termo de Referência. Caso os equipamentos e sistemas ofertados não atendam aos requeridos no objeto licitatório, a licitante será desclassificada, e a segunda colocada será convocada para apresentar sua proposta.

Atenciosamente,

Luis Cláudio da Costa Bezerra
Pregoeiro
ID. 4274792-9